

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 17**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oliveira de Frades, no auditório do Museu Municipal de Oliveira de Frades, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas e cinco minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

O **Senhor Vereador Paulo Ferreira** usou da palavra para questionar se houve constrangimentos no abastecimento de água. -----

De seguida, informou dos constrangimentos existentes na ecopista, mais concretamente na ligação da Rotunda dos Combatentes com o retomar da ecopista no circuito para São Vicente de Lafões. Referiu que não sendo uma obra que esteja na alçada do Município, é um dos pontos que necessita de correção, pelo que questionou se tal estava previsto.-----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** usou da palavra para informar que em Ribeiradio, na zona da Nossa Senhora Dolorosa, onde a Ecopista cruza com a estrada houve o cuidado de utilizar marcas rodoviárias (zebras), de modo a regular a circulação e a advertir e orientar os utentes da via. Como há uma situação semelhante na Devesa (quem vem da Zona Industrial onde faz a curva para a Boavista ou para a igreja), considerou que fazia sentido que haja uma sinalização similar à mencionada. -----

No que concerne a este último assunto mencionado, o **Senhor Presidente** informou que foram retomados os trabalhos de marcação de sinalização nas ruas, designadamente nas passeiras da Vila e na Zona Industrial. Neste sentido, informou que irá alertar para que seja feita essa marcação.-----

Relativamente à ecopista, disse existir o constrangimento mencionado, tendo havido algumas queixas nesse sentido, pelo que se irá avaliar e estudar uma solução em conjunto com a CIMVDL, tendo o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** considerado que também faltava sinalização vertical. -----

Aludindo ao primeiro assunto focado neste período, o **Senhor Presidente** informou que, até ao momento, não tem havido grandes queixas relativamente à qualidade da água. Informou que os responsáveis da ETA garantiram que à saída, a água tem tido boas análises. Contudo, informou que se mantêm os problemas em baixa, devido às tubagens (algumas estão a ser substituídas). Acrescentou que houve falta de água, há cerca de duas semanas, devido a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

um problema num depósito na Zona Industrial, provocado por uma grande rotura. Mais informou que se pode ter verificado alguma situação pontual, em que um depósito, de forma súbita, baixe, isto na sequência de regas e de enchimento de piscinas. Por último, informou que no mês de agosto verifica-se um maior consumo de água, sendo o mês de setembro o que poderá ser mais grave, devido ao baixar dos níveis da reserva de água na Barragem das Caínhas. Como esta situação pode afetar a qualidade e a quantidade da água, referiu que se estará atento. -----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 16 de 08 de agosto de 2024** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. -----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **2.783.914,37€** (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e catorze euros e trinta e sete centavos) de operações orçamentais e **765.555,80€** (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta centavos) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 05.08.2024 a 18.08.2024. -----

5. ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas. -----

6. INFORMAÇÃO N.º 14/2024 GAS: COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO -----

Presente a Informação n.º 14/2024 do Gabinete de Ação Social, com o assunto: "Comemoração Internacional do Idoso", a qual se transcreve: -----

"À semelhança de anos anteriores propomos a esta Câmara Municipal de Oliveira de Frades a comemoração do Dia Internacional do Idoso no dia 29 de setembro do ano corrente. -----

Esta comemoração será dirigida aos idosos com 65 anos de idade ou mais residentes no concelho de Oliveira de Frades e estará a cargo do Gabinete de Ação Social. -----

Sendo assim a organização deste evento passará pelo seguinte: as inscrições dos idosos serão feitas nas respetivas Juntas de Freguesia; a Câmara Municipal ficará responsável pelo transporte dos idosos, das diferentes freguesias; os idosos irão à missa das 11:00h às 12:00h na Igreja Nossa Sr.ª da Conceição em Oliveira de Frades; após terminar a missa, os idosos serão transportados para o almoço a realizar-se no Centro Escolar de Oliveira de Frades; na parte da tarde haverá animação musical popular e no fim da tarde a Câmara transportará os idosos para as respetivas freguesias. -----

Face ao exposto, solicito superiormente à Câmara Municipal de Oliveira de Frades, que assegure o aluguer de transportes complementar às viaturas que a autarquia possui e a alimentação dos idosos, bem como as despesas inerentes. -----

À consideração superior". -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do evento em causa, assumindo os custos inerentes. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

7. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MOF E A MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DE OLIVEIRA DE FRADES – RATIFICAÇÃO -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, o qual se transcreve:-----

“PROTOCOLO -----

Outorgantes-----

1 - Entre o Município de Oliveira de Frades, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, pessoa coletiva de direito público, contribuinte n.º 501306234, representado, neste ato, pelo seu presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério, adiante designado como Primeiro Outorgante; e -----

2 – E a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social e natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, com o NIPC 501155490, neste ato representado pelo Sr. Provedor, Arménio Manuel Castanheira Maia Nabais, como Segunda Outorgante.-----

Considerações-----

Considerando que o Município de Oliveira de Frades está empenhado em promover parcerias com todas as entidades que desenvolvam no concelho projetos de interesse Municipal.-----

Considerando que a Misericórdia é uma instituição de solidariedade social com uma ampla ação no campo social, tendo ao longo dos anos, um papel incedível no apoio e no desenvolvimento de projetos sociais que têm vindo a suprir lacunas ao nível dos serviços de apoio à família, nomeadamente, a criação de creches, centros de dia, serviços de cuidados continuados, etc... E de uma forma estratégica, a promover o fácil acesso a este tipo de serviços por parte de toda a comunidade do concelho de Oliveira de Frades, contribuindo, assim, para o seu bem-estar físico e social.-----

Considerando que a Misericórdia é proprietária de um autocarro de passageiros de 27 lugares cuja utilização poderá ser partilhada com outras instituições, designadamente, com o Município no desenvolvimento das suas atividades.-----

Considerando os elevados custos de manutenção de uma viatura desta natureza e da necessidade de um quadro técnico qualificado para condução deste tipo de viaturas. -----

Considerando que a Misericórdia se depara com algumas dificuldades operacionais, motivadas por razões pessoais e inadiáveis ao nível da falta de recursos humanos qualificados para fazer face às necessidades de transporte dos seus utentes.-----

Considerando que Município necessita de aumentar a sua frota de viaturas por forma a colmatar os inúmeros pedidos de transporte por parte das Associações do concelho. -----

Considerando que esta IPSS, pela sua vasta experiência, aceitou ser parceira do Município de Oliveira de Frades, em projetos de interesse concelhio, tais como na consecução de creche na freguesia de Arcozelo das Maias e que para o sucesso das suas atividades necessita do apoio do Município, ainda que em situações pontuais e temporárias.-----

Considerando que esta autarquia no âmbito das suas atribuições e competências pode prestar apoio a estas entidades, através da atribuição de um apoio em espécie, desenvolvendo parcerias com entidades que desenvolvam atividades de relevante interesse público concelhio.-----

É estabelecido o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas.-----

Lei Habilitante-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

O presente protocolo é celebrado ao abrigo das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio às Coletividades em vigor no concelho de Oliveira de Frades. -----

Cláusula I.-----

(Objeto)-----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência de propriedade por parte da Segunda Outorgante, de um autocarro de 27 lugares de passageiros, com a matrícula 66-LQ-65 da marca Toyota, ficando o Primeiro Outorgante obrigado a garantir, em situações pontuais, as necessidades de transporte da Segunda Outorgante e as demais despesas de manutenção, licenças e de seguros de responsabilidade civil. -----

Cláusula II.-----

(Apoio)-----

A cedência prevista na cláusula anterior é temporária e a título gratuito, por um período de um ano, renovável, por iguais períodos.-----

Cláusula III.-----

(Acompanhamento e controlo)-----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pelo Primeiro Outorgante.-----

Cláusula IV.-----

(Incumprimento)-----

O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente protocolo dará origem a cessação imediata do mesmo.-----

Cláusula V.-----

(Não Renovação e Denúncia)-----

1. O presente protocolo poderá não ser renovado, por vontade das partes, desde que comunicado com uma antecedência mínima de 30 dias em relação ao término do mesmo.----

2. O presente protocolo poderá, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.-----

3. Em qualquer uma das situações descritas nos números anteriores, o Segundo Outorgante fica obrigado a aceitar o referido autocarro nas condições em que este se encontrar à data do referido protocolo e com a revisão do veículo em dia, comprovada com documento de oficina, à data da denúncia e/ou da não renovação do protocolo.-----

Cláusula VI-----

(Produção de efeitos)-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da respetiva assinatura. ----- Oliveira de Frades, 31 de julho de 2024”.-----

8. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 210/2024-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Quintino Nunes Lopes, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar de Destriz, União das Freguesias de Destriz e Reigoso: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- Terreno a eucaliptal e mato, com a área total de 9980,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 2987, denominado *Escrita*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 14735 (Processo número 2024/450.30.003/48). -----

9. ACBL - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL - PEDIDO DE PARECER -----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 14073, relativo ao pedido de parecer da ACBL – Associação de Ciclismo Beira Litoral, para realização da 16.ª Maratona de BTT LAAC – LAACAR, que se irá realizar no dia 15 de setembro de 2024. No processo constam os seguintes documentos recebidos: e-mail, itinerário em formato *kml*; cartaz e guia do participante. -----

Presentes, ainda, o relatório do documento de entrada e a Informação n.º 14/2024 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, com o assunto: “16.ª Maratona de BTT LAAC-LAACAR – 15 de setembro”, a qual se transcreve: -----

“Pela análise da informação rececionada, verifica-se que apenas o percurso dos 100km atravessa o concelho de Oliveira de Frades. -----

Pela análise da Planta de Perigosidade de Incêndio Rural, que se anexa, verifica-se que o percurso atravessa Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) que corresponde às classes de perigosidade “Alta” e “Muito Alta”. Nestas situações, e caso o perigo de incêndio rural para o dia da prova seja “Muito Elevado” ou “Máximo”, deve-se ter em conta o previsto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, que proíbe os eventos desportivos que decorram nas APPS, sem prejuízo de poderem ser autorizados pela autoridade municipal de proteção civil, mediante a adoção de medidas de mitigação dos riscos determinados por aquela autoridade, até 48 horas antes da data de realização do evento. -----

Em resumo, caso o perigo de incêndio rural para o dia da prova seja “Muito elevado” ou “Máximo”, a prova não pode atravessar as áreas de APPS, exceto se o Sr. Presidente da Câmara Municipal a autorize, mediante a adoção de medidas de mitigação do risco pela entidade organizadora. -----

Como medidas de mitigação propõe-se: -----

- 1. Proibição de fumar ou fazer lume de qualquer tipo; -----*
- 2. Proibição de circulação de qualquer veículo motorizado no troço identificado; -----*
- 3. Presença de recursos humanos de apoio à prova em dois pontos do troço que atravessa o concelho (sugere-se na Carpintaria e no cruzamento da estrada que liga Bezerreira à EN 230-3); -----*
- 4. Garantia de que todos os participantes sejam detentores de telemóvel; -----*
- 5. Garantir a monitorização permanente de qualquer tipo de ocorrências em toda a região e caso existam, e impliquem grande mobilização de meios, a organização da prova deve manter o contacto permanente com a GNR local (Vouzela), Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil Viseu Dão Lafões e Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira de Frades, devendo ser ponderado, mediante aconselhamento das entidades referidas anteriormente, a supressão ou cancelamento de troços da prova. -----*

A organização do evento deve ter ainda em consideração outras condicionantes e proibições do artigo 68.º do Decreto-Lei citado, nomeadamente a circulação em áreas florestais públicas ou comunitárias. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Deverá ser ainda garantido que toda a sinalização do percurso seja retirada logo após a passagem dos participantes da prova, assim como outras medidas que possam ser consideradas adequadas para a preservação e proteção dos espaços naturais por onde passa a prova”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica n.º 14/2024 do Coordenador Municipal de Proteção Civil e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

10. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

O Senhor Presidente informou que, no âmbito da obra de: “*Requalificação Urbana do Eixo Principal da Vila (Alargamento da entrada poente da Vila)*”, será necessário efetuar o corte de trânsito durante o período de execução de trabalhos, havendo a possibilidade de, nalguns dias, se tentar deixar a via circulável. -----

Referindo-se a este corte de trânsito, o Senhor Vereador Paulo Ferreira alertou para as horas que se verifica maior trânsito, inerente ao encargo laboral, e questionou a necessidade de efetuar o corte. -----

O Senhor Presidente informou que se pensa que este constrangimento terá a duração de duas semanas, pois implica intervenção na rede de águas e de saneamento. Mais informou que já foram publicadas as vias alternativas e efetuada a devida comunicação à GNR, no sentido de que tudo decorra o mais normalmente possível. -----

De seguida, o Senhor Presidente informou das seguintes obras que se encontram em fase de execução: -----

- Requalificação do eixo principal da Vila 2.ª fase (Largo Dr. Joaquim de Almeida) - início dos trabalhos na parte exterior do edifício dos Paços do Município;-----
- Requalificação do arruamento principal de Belmonte - Ribeiradio (prevista iniciar a 02 de setembro); -----
- Repavimentação de arruamentos do Carregal – União das Freguesias de Destriz e Reigoso (limpeza de via e execução de valeta);-----
- Pavimentação do caminho da Rua das Cerejinhas – Ribeiradio;-----
- Pavimentação em Travanca, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães; -----
- Pavimentação na Póvoa (Arcozelo das Maias) e no Ral, Couço, Pontefora (Pinheiro) - aguarda-se o início das obras; -----
- Requalificação do campo de treinos do GDOF (o concurso ficou deserto, contudo no segundo concurso já houve concorrentes). -----

11. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Neste período não se verificaram intervenções. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e vinte e três minutos, da qual para constar, lavrou-se a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
